LEI Nº 5.124/2003.

"Dispõe sobre denominação de Logradouro Público e determina outras providências".

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Augusta Ferreira da Silva, a atual Rua "A", do Bairro Taquara, loteamento Taquara II.

Art. 2º - O Executivo Municipal, providenciará a colocação de placa denominativa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, 06 de Março de 2003.

GETÚLIO AFONSO PORTO NEIVA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni